

AUDIN COMUNICA

Edição 020



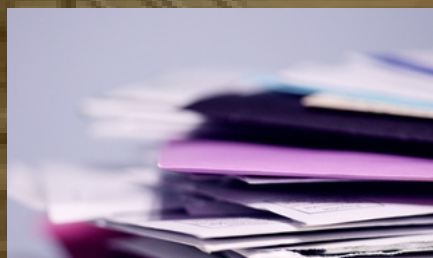
**Licitações, contratos,
convênios e obras**



**Governança, riscos e
controle**



Gestão de Pessoas



**Contabilidade,
Orçamento e
Patrimônio**



Notícias da AUDIN



**Notícias, normativos,
eventos e outros**

Sobre a AUDIN

Para sugestões, reclamações, críticas ou elogios, entre em contato por meio dos canais abaixo:

E-mail: auditoria@ufca.edu.br / **Ramais:** (88) 3221-9490 | (88) 3221-9491

Saiba mais em: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/auditoria-interna/>

Nosso **PROPÓSITO** é aumentar e proteger o valor organizacional da instituição, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.



MISSÃO

Agregar valor aos processos de gerenciamento de riscos, aos controles internos, à integridade e à governança institucional, bem como zelar pela eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.



VISÃO

Ser reconhecida como órgão de assessoramento e aconselhamento da gestão por meio do desenvolvimento de trabalhos que objetivem a avaliação da governança, dos riscos organizacionais e dos controles internos administrativos.



VALORES

- Integridade;
- Ética;
- Simplicidade e praticidade;
- Visão e estratégia global;
- Imparcialidade;
- Objetividade;
- Zelo profissional;
- Independência.

Consulte nossos normativos

[Regimento Interno](#)

[Manual de Orientações Técnicas](#)

[Referencial Técnico](#)

[Mapeamento do Universo da Auditoria](#)

[Código de Ética](#)

[Política de Acesso aos papéis de trabalho](#)

[PGMQ](#)

[Mapeamento de Competências](#)

DA AUTORIDADE

Conforme o Art. 8º do Regimento Interno da UAIG (Unidade de Auditoria Interna Governamental/UFGA) nossos trabalhos são desenvolvidos "de maneira imparcial, livre de interferência na determinação do escopo, na execução de procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação de resultados.

DAS RESPONSABILIDADES

Dispostas no mesmo normativo, Art. 17, são:

I. atuar de forma a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar a UFGA a alcançar seus fins institucionais, adotando uma abordagem sistemática para a avaliação objetiva e independente da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, com o objetivo de assegurar as operações desenvolvidas pela gestão;

II. atuar na 3ª (terceira) linha, avaliando as atividades da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) linhas, no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos;

I. atuar na 3ª (terceira) linha, avaliando as atividades da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) linhas, no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos;

III. verificar se os atos de dirigentes e servidores estão em conformidade com as políticas, procedimentos, leis, regulamentos e padrões aplicáveis;

IV. realizar, coordenar e supervisionar auditorias e consultorias com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade;

V. monitorar as recomendações emitidas por suas equipes e pelos Órgãos de Controle;

VI. estabelecer diretrizes, normas, critérios e programas a serem adotados na execução das atividades de auditoria, observadas as normas e padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna, buscando alinhamento aos padrões internacionalmente reconhecidos;

VII. atender, mediante conveniência e oportunidade, às determinações do dirigente máximo da UFGA para realização de auditorias especiais;

VIII. identificar, avaliar e discutir com os gestores oportunidades de aprimoramento dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, e verificar se as ações de aprimoramento dos referidos processos são implementadas em prazo compatível com a relevância e urgência da matéria.

Notícias da AUDIN

APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA (2024) NO CONSUNI

Durante a realização da Sexagésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Universitário (Consuni/UFCA), ocorrida em 22 de maio de 2025, o chefe da Audin apresentou aos conselheiros os Relatórios de Auditoria, do Paint 2024, concluídos: Relatório de Auditoria nº 001/2024 - Serviço 2.1 - Gestão das Empresas Juniores; Relatório de Auditoria nº 002/2024 - Serviço 2.3 - Acesso e Permanência do Estudante no Curso de Graduação; e Relatório de Auditoria nº 003/2024 - Serviço 2.4 - Gestão e Controle dos Refeitórios Universitários. Os referidos serviços trataram-se de avaliação e os relatórios estão publicados no [Portal Institucional](#).

EQUIPE DA UAIG/UFCA PARTICIPA DO 58º FONATEC

Os membros da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da UFCA participaram do 58º FonaiTec, promovido pela Associação Nacional dos Integrantes das Unidades de Auditoria Interna Governamental - FONAI. O evento, cujo tema foi "Auditoria Interna em transformação: desafios e oportunidades no uso da Inteligência Artificial", ocorreu em Maceió - Alagoas, no período de 27 a 30 de maio de 2025, com 30 horas de duração. A participação de toda a equipe demonstra o compromisso da gestão superior com a capacitação dos servidores da Auditoria Interna e o fortalecimento das parcerias interinstitucionais.



UAIG/UFAP E UAIG/UFCA SE REÚNEM PARA DISCUTIR SOBRE O PGMQ

No dia 25 de junho de 2025, a equipe da UAIG/UFCA se reuniu com o chefe da UAIG/UFAP, a pedido deste, para apresentar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da UFCA e discutir sobre o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM). O encontro é mais um dos resultados do fortalecimento das parcerias com outras auditorias internas.



UAIG/UFCA E UAIG/IFNMG SE REÚNEM PARA TROCA DE IDEIAS SOBRE O IA-CM

No dia 26 de junho de 2025, o chefe da UAIG/UFCA se reuniu com a equipe da Auditoria Interna do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (UAIG/IFNMG) para uma troca de ideias a respeito dos KPAs - áreas de processos chave (key process areas) - do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), previsto no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).



[Voltar ao Início](#)

Licitações, contratos, convênios e obras

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS

"À luz da jurisprudência consolidada do TCU, destacou exigir a contratação direta por emergência demonstração cumulativa de três requisitos: (i) essencialidade do objeto para enfrentar a emergência; (ii) risco iminente de dano grave; e (iii) ausência de culpa da administração na configuração da situação emergencial"

ACÓRDÃO 1300/2025 - PLENÁRIO

RESPONSABILIDADE. CULPA. PARECERISTA. FUNDAMENTAÇÃO. PARECER JURÍDICO.

Os pareceres jurídicos desprovidos de fundamentação adequada, favoráveis a contratações manifestamente ilegais ou que deixem de considerar jurisprudência pacificada do TCU podem ensejar a responsabilização do seu autor, se o ato concorrer para eventual irregularidade praticada pela autoridade que nele se embasou.

ACÓRDÃO 1089/2025 PLENÁRIO

ORIENTAÇÕES E BOAS PRÁTICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos lançou o Manual de Orientações e Boas Práticas na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos!

Um material essencial para servidores e gestores públicos que buscam realizar contratações mais estratégicas, eficientes e sustentáveis.

MANUAL DE ORIENTAÇÕES

Para mais informações acesse:

[Informativo nº 503](#)

[Informativo nº 504](#)

[Informativo nº 505](#)

[Informativo nº 506](#)

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DEVEM SER LICITADOS POR MELHOR TÉCNICA OU TÉCNICA E PREÇO E NÃO POR PREGÃO.

A Lei nº 14.133/21 prevê que o julgamento por técnica e preço será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação.

ACÓRDÃO 1123/2025 - PLENÁRIO

CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE RELATIVOS ÀS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO

Altera a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, que estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União.

PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 25, DE 9 DE MAIO DE 2025

ALTERAÇÃO DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA N. 66/2020

Publicação da Portaria n. 271, de 28 de maio de 2025 da Advocacia-Geral da União, que atualiza a Orientação Normativa n. 66, de 29 de maio de 2020.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA

TERCEIRIZAÇÃO. VEDAÇÃO

Em contratos nos quais tenham sido pactuados medição e pagamento por resultado objetivamente aferível ou níveis de serviço, é irregular a exigência de que os salários indicados como elementos de custo na proposta sejam iguais aos praticados na execução do contrato.

ACÓRDÃO 1189/2025 PLENÁRIO

[Voltar ao Início](#)

Governança, riscos e controle

RESPONSABILIDADE. PRESCRIÇÃO. INTERRUPTÃO.

Atos de apuração dos fatos e notificações dirigidos a determinados responsáveis não interrompem a prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória do TCU em relação a outros responsáveis somente identificados posteriormente.

ACÓRDÃO 2058/2025 SEGUNDA CÂMARA

CGU LANÇA O PRIMEIRO EDITAL PARA APERFEIÇOAMENTO DA AAIG

Controladoria-Geral da União, por meio da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), lançou, no âmbito da Rede de Facilitação e Fomento das Avaliações de Qualidade das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – Rede Qualifica UAIG, o Edital de Chamamento Público 01/25 para manifestação de interesse em participar do 1º Ciclo de Autoavaliação e Validação Externa de Qualidade. A iniciativa visa fomentar o aperfeiçoamento da atividade de Auditoria Interna Governamental no âmbito do Poder Executivo Federal, a partir da realização de avaliações internas e externas de qualidade, com objetivo de melhorar os processos de trabalho.

SAIBA MAIS

SITAI COMEMORA CONQUISTAS E PROJETA PRÓXIMOS DESAFIOS

O Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública completa dois anos aprimorando a integração entre os entes federativos. Em comemoração a essa data, em um evento on-line, que aconteceu nesta segunda-feira (19), foram apresentados painéis temáticos, os aprendizados e os desafios desde o lançamento do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública (SITAI), além de planejar os próximos anos e debater os desafios ainda enfrentados pelo sistema.

SAIBA MAIS

DÉBITO.

FISCALIZAÇÃO DO TCU EM LICITAÇÕES NA ÁREA DE TI GERA ECONOMIA PÚBLICA DE R\$ 1,8 B

O Tribunal de Contas da União (TCU) fez acompanhamento das aquisições de bens e serviços na área de Tecnologia da Informação (TI) realizadas por órgãos e entidades da administração pública federal. A auditoria verificou o planejamento e a realização das licitações de soluções de TI pela Administração a partir da utilização de ferramentas desenvolvidas pelo TCU, como o sistema de Análise de Editais e Licitações (Alice). Também foram efetivadas consultas diretas às bases de dados do portal compras.gov.br e do novo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ACÓRDÃO 1299/2025 – PLENÁRIO

COMPETÊNCIA DO TCU. DÉBITO. EXTINÇÃO. DAÇÃO EM PAGAMENTO

Não compete ao TCU, em fase recursal, aceitar bens ou direitos em dação em pagamento para extinguir débito decorrente de título executivo originado de julgamento de contas. Eventual substituição da obrigação pecuniária por bens ou direitos depende de manifestação expressa do titular do crédito, no âmbito da cobrança executiva.

ACÓRDÃO 1089/2025 – PLENÁRIO

RESPONSABILIDADE. DÉBITO. PRESCRIÇÃO. INTERRUPTÃO. DOCUMENTO. JUNTADA. PRETENSÃO PUNITIVA

Para fins de interrupção da contagem do prazo prescricional das pretensões punitiva e ressarcitória do TCU, deve ser considerada, no caso de peça produzida pelo próprio Tribunal, a data da sua juntada aos autos, e não a data de sua produção

ACÓRDÃO 810/2025 PLENÁRIO

[Voltar ao Início](#)



Gestão de Pessoas

TCU AVALIA FORMAS DE PROMOVER ORÇAMENTO SENSÍVEL A GÊNERO E RAÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Tribunal de Contas da União (TCU) tem avançado em ações para incentivar a Orçamentação Sensível a Gênero e Raça (OSGR) na Administração Pública. Auditores do Tribunal se debruçaram sobre o tema para buscar formas de garantir que a gestão dos recursos seja mais igualitária e atenda às necessidades de diferentes grupos sociais.

A atividade foi parte de uma capacitação promovida pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC), a escola superior do TCU, com o objetivo de ressaltar a perspectiva de igualdade tanto na gestão interna quanto nas ações de controle externo do Tribunal.

SAIBA MAIS

NOVOS MANUAIS ORIENTAM SERVIDORES PARA CONTRATAÇÕES MAIS ESTRATÉGICAS, EFICIENTES E SUSTENTÁVEIS

Esses materiais foram pensados para apoiar quem está na linha de frente das compras públicas. Com as três publicações, servidores de todo o país contam com ferramentas que tornam o processo mais claro, estratégico e alinhado às boas práticas da nova legislação. Eles valorizam o papel do servidor público e oferecem apoio para uma atuação segura e eficiente em cada fase da contratação.

TREINAMENTO PAINEL CLIMABRASIL

MGI LANÇA PAINEL DE DADOS SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) lançou nesta terça-feira, 24/06, um novo painel interativo sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP). O dashboard oferece uma visão gerencial qualificada dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas (PDPs) e permite o monitoramento permanente da Política, com base em informações estratégicas atualizadas em tempo real.

SAIBA MAIS

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO. AVALIAÇÃO DE AÇÕES PARA MITIGAR OS RISCOS DO TELETRABALHO PREJUDICAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. IDENTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS.

Auditoria operacional com o objetivo de avaliar se os processos de gestão de desempenho dos órgãos auditados foram aperfeiçoados para mitigar o risco de que o teletrabalho prejudique a qualidade dos serviços prestados ao usuário, busca avaliar os sistemas, procedimentos e controles relativos ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), com ênfase no acompanhamento e na avaliação de resultados do serviço prestado por servidores em regime de teletrabalho e nos efeitos do teletrabalho nas atividades de atendimento ao público externo e na fiel observância das normas aplicáveis.

ACÓRDÃO 1197/2025 – PLENÁRIO

PESSOAL. REMOÇÃO DE PESSOAL. INTERESSE PRIVADO. SERVIDOR PÚBLICO. CÔNJUGE. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. ROMPIMENTO.

O servidor público removido a pedido para acompanhar o cônjuge deslocado no interesse da Administração (art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea a, da Lei 8.112/1990), diante de superveniente rompimento do vínculo funcional deste, tem o direito de permanecer na nova lotação, em observância à proteção da unidade familiar (art. 226 da Constituição Federal).

ACÓRDÃO 1193/2025 PLENÁRIO

Para mais informações acesse:

Boletim nº 133

Boletim nº 134

Voltar ao Início

Contabilidade, Orçamento e Patrimônio

NOVO PAINEL ABORDA DESPESAS DO GOVERNO REALIZADAS FORA DO ORÇAMENTO

O Tribunal de Contas da União (TCU) promoveu, no dia 17 de junho, o segundo painel de referência com representantes do governo federal e de instituições financeiras públicas. O objetivo é contribuir com o debate sobre os impactos da utilização de recursos que não passam diretamente pelo Orçamento Geral da União (OGU) para financiar despesas e políticas públicas.

As conversas fazem parte do ciclo de fiscalização da Corte de Contas e buscam subsidiar o relatório preliminar sobre a auditoria inserida no processo [TC 025.632/2024-8](#),

[ACESSE AQUI.](#)

O TESOIRO NACIONAL, BANCO DO BRASIL E FESPSP LANÇAM O PPPFLIX, PLATAFORMA EDUCACIONAL SOBRE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPPS)

O Tesouro Nacional, o Banco do Brasil (BB) e a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) lançam o PPPFLIX, plataforma educacional dedicada à capacitação de servidores públicos em áreas estratégicas como gestão fiscal, estruturação de contratos de PPPs e concessões, além de outras temáticas fundamentais para o desenvolvimento de projetos de infraestrutura no Brasil.

[CONHEÇA A PROPOSTA](#)

Conheça o “Boletim de Jurisprudência do TCU”.

[Boletim nº 536](#)

[Boletim nº 537](#)

[Boletim nº 538](#)

[Boletim nº 539](#)

[Boletim nº 540](#)

[Boletim nº 541](#)

[Boletim nº 542](#)

[Boletim nº 543](#)

TCU AVALIA PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DA UNIÃO DE 2025

O Tribunal de Contas da União (TCU) fiscalizou aspectos do Projeto de Lei Orçamentária Anual da União de 2025 (PLOA 2025) no que diz respeito à previsão de receitas, à fixação de despesas e ao estabelecimento de metas fiscais.

[ACÓRDÃO 1180/2025 PLENÁRIO](#)

AUDITORIA ANALISA DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA RELATIVAS A 2024

O Tribunal de Contas da União (TCU) fez auditoria financeira na contabilidade de receitas e créditos tributários e previdenciários da União que integram as demonstrações contábeis do Ministério da Fazenda (MF) relativas a 2024. A pasta governamental é unidade prestadora de contas (UPC) significativa do Balanço Geral da União (BGU).

[ACÓRDÃO 1095/2025 PLENÁRIO](#)

TESOURO PUBLICA SEGUNDA EDIÇÃO DE 2025 DA REVISTA CADERNOS DE FINANÇAS PÚBLICAS

O Tesouro Nacional publicou nesta sexta-feira, 23 de maio, a [segunda edição de 2025 da Revista Cadernos de Finanças Públicas](#). A publicação tem por objetivo fomentar a pesquisa, o debate e a reflexão sobre ideias, conceitos e práticas no âmbito das finanças públicas, em contexto de equilíbrio das contas públicas e do crescimento econômico sustentável. A Revista teve início em 2000 e, até 2016, foram publicadas 16 edições anuais. Em 2017, a publicação passou a ter periodicidade quadrimestral, com o objetivo de conferir maior abrangência e tempestividade ao fomento à pesquisa aplicada no âmbito das finanças públicas.

[ACESSE O PERIÓDICO](#)

[Voltar ao Início](#)

Normativos, Notícias e Eventos

TRIBUNAL LANÇA PRÊMIO PARA INICIATIVAS VOLTADAS À PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), lança o Prêmio Serzedello Corrêa, um reconhecimento inédito para projeto ou prática que promova a participação cidadã na avaliação e acompanhamento dos serviços prestados ao público.

[PRÊMIO SERZEDELLO CORRÊA](#)

PUBLICADO O DECRETO Nº 12.516, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Altera o Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

[ACESSE AQUI](#)

WEBINÁRIO DISCUTIU INOVAÇÕES NOS PROCESSOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O Tribunal de Contas da União (TCU) promoveu, na terça-feira (6/5), o primeiro de uma série de webinários que abordam as novas regras estabelecidas pela Instrução Normativa TCU 98/2024. O documento dispõe sobre a instauração, organização e encaminhamento ao TCU dos processos de tomada de contas especial (TCE). Nele são atualizados valores de alçada e limites de valor para instauração de TCE. Também são modificados prazos processuais e, em alinhamento com decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), estabelecidos critérios e efeitos da prescrição.

[Clique para ver mais](#)

[SAIBA MAIS](#)

CONCURSO INOVAÇÃO DO SETOR PÚBLICO ABRE CHAMADA PÚBLICA PARA AVALIADORES VOLUNTÁRIOS

A partir desta terça-feira (17), especialistas em inovação no serviço público podem se inscrever na chamada pública de avaliadores voluntários do 29º Concurso Inovação do Setor Público, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap). Os selecionados vão julgar as iniciativas inscritas nas quatro categorias do Concurso - três gerais e uma específica em "Inovação em Compras Públicas Sustentáveis". As inscrições podem ser realizadas até 8 de julho. Os especialistas precisam comprovar formação e experiência profissional em inovação.

[SAIBA MAIS](#)

TRIBUNAL ABRE CHAMADA DE TRABALHOS PARA O SEMINÁRIO INTERNACIONAL "O FUTURO DA AUDITORIA PÚBLICA"

Auditores e acadêmicos têm até o dia 11 de agosto para submeter trabalhos para a primeira edição do Seminário Internacional "O Futuro da Auditoria Pública". O evento, organizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC), busca promover debate sobre as tendências que moldarão a atividade de auditoria do setor público nos próximos anos e a relação do ambiente de controle com a cidadania.

[ACESSE AQUI](#)

[Voltar ao Início](#)



Unidade de Auditoria Interna

AUDIN COMUNICA

Edição 020

Equipe:

Antonio Rafael Valério de Oliveira

Edson Menezes Vilar

Fábio Guimarães Silva

Yasmin Ferreira Rodrigues - Bolsista PAP

Juazeiro do Norte - Ceará

Maio e Junho de 2025